



Diagnóstico Preliminar da atuação do Fiscal e Gestor de Contrato

Exercício 2022



Santa Luzia/MG

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos arts. 31, 70 e 74, IV, § 1º da Constituição Federal/1988, arts. 76 e 80 da Lei 4320/1964, arts. 73, § 1º, 74 e 81 da Constituição do Estado de Minas Gerais, arts. 63 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 33/1994, art. 58 da Lei Orgânica Municipal de Santa Luzia /MG, art. 33 da Lei Complementar 3.123/2010, art. 2º da Lei 4057/2019, informa;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um **PODER-DEVER** da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento, as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e fiscalização de contrato são medidas poderosas colocadas à disposição do gestor na defesa do interesse público;



CONSIDERANDO que é dever da Administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 17 da nova Lei de Licitações Lei nº 14.133/2021, vejamos:

LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos.

CONSIDERANDO que a atuação adequada e pró-ativa do fiscal e do gestor dos contratos administrativos pode evitar danos ao erário, garantindo que os objetivos da licitação sejam atingidos.

Deste modo, a CGM no uso de suas atribuições pedagógica e didática, conforme a previsão no seu Plano Anual de Trabalho da CGM/2022 vem aplicando um questionário, composto por 28 perguntas, compondo três blocos distintos de assuntos: *o primeiro bloco o perfil de caracterização do fiscal, o segundo bloco como a indicação do para ser fiscal e o terceiro bloco do conhecimento sobre a fiscalização de contrato juntamente aos Fiscais e Gestores de Contratos*, para se obter um diagnóstico da atuação do Fiscal e Gestor de Contratos no âmbito do município de Santa Luzia/MG.

A aplicação do questionário vem propiciando o diálogo e uma aproximação maior entre a Controladoria e os principais atores da execução dos contratos: **Gestores e Fiscais de Contratos**.

Até o momento já responderam o questionário os Fiscais de Contratos das respectivas Secretarias: **Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde, Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento, Procuradoria, Secretaria de Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura e Secretaria de Desenvolvimento Econômico**.



No período de Junho e Julho de 2021, a Controladora Geral promoveu a capacitação dos servidores nomeados para desenvolverem a atuação de Fiscal de Contratos, contando com material didático de apoio, contendo orientações sobre os principais procedimentos inerentes a fiscalização de contratos administrativos.

Neste sentido, a partir do dia 24 de outubro de 2022, a Controladoria irá intensificar as ações de incentivo à capacitação, com o intuito de aprimorar os processos de trabalho, os atores da execução dos contratos precisam estar preparados e dispostos a desenvolverem um controle contínuo dos contratos.

As atuações do Fiscal e Gestor de contratos tornam-se imprescindíveis para a construção de uma gestão eficiente e transparente, que se traduz na economia de recursos públicos e na eficiência na prestação de serviços por parte da Administração Pública, inibindo possíveis prejuízos ao erário e propiciando a execução dos serviços públicos de melhor qualidade ao cidadão Luziense que é o nosso destinatário final.



- Você servidor que foi nomeado para exercer a função de fiscal de contrato, que ainda não respondeu o questionário e não participou da capacitação de Fiscalização e Gestão de Contratos, por gentileza encaminhe e-mail a controladoria@santaluzia.mg.gov.br, nos informando.
- Ao Exmo (a) Secretário (a) que ainda não nomeou os fiscais de contratos, por gentileza nomeie os fiscais mediante portaria de designação e encaminhe a CGM controladoria@santaluzia.mg.gov.br, para a aplicação do questionário e a realização da capacitação de

No dia 14 de Outubro serão divulgadas as turmas e as datas da capacitação: "**Gestão e Fiscalização de Contratos**".

Não fique de fora!

Santa Luzia/MG, 30 de Setembro de 2022

Lorena da Veiga
Controladora Geral do Município